



Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40 (77) 3456-2127

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº072/2021

DECLARA DISPENSAVEL A REALIZAÇÃO DE **PROCEDIMENTO** DE **DISPENSA** PARA CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA FORNECIMENTO** DE PELE DE **VIDRO** REFLETIVO LAMINADO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, combinado com a Lei n.º 14.065/2020 combinado com a Lei n.º 14.065/2020.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de fornecimento de pele de vidro refletivo laminado com estrutura em alumínio, destinado a faixada da base do SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, deste Municipio de Urandi Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços de fornecimento demandados conforme oficio de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para o fornecimento de pele de vidro refletivo laminado com estrutura em alumínio da empresa **SOUZA E LOPES INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA** em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93, combinado com a Lei n.º 14.065/2020.

DECRETA:

MUNICÍPIO DE URANDI ESTADO DA BAHIA



Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40 (77) 3456-2127

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **SOUZA E LOPES INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.185.915/0001-93, com endereço situado na Avenida Doutor João Luiz de Almeida, 847, Vila Guilhermina, Montes Claros, MG, CEP: 39.400-466, para o fornecimento de pele de vidro refletivo laminado com estrutura em alumínio, destinado a faixada da base do SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, deste Municipio de Urandi Bahia.

Art. 2° - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para o fornecimento de pele de vidro refletivo laminado com estrutura em alumínio, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3° - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 25 de junho de 2021.

Warlei Oliveira de Souza Prefeito Municipal